

**Decreto Nº 125 - de 14 de Outubro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-156 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.550,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.550,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.05.00.08.244.0016.2.0055-156 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.550,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.550,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Outubro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68